



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32046/2022

A	Objeto: A presente Dispensa Eletrônica tem por objetivo a compra do material para a construção e instalação da base do monumento em Homenagem aos Tripulantes Mortos no Afundamento do Cruzador “Bahia”, conforme especificações do item C e nas condições e demais regras deste Termo de Referência.
----------	---

B	Justificativa: Atender a Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE) para a aquisição do material de construção para a instalação e construção da base do monumento em Homenagem aos Tripulantes Mortos no Afundamento do Cruzador “Bahia”.
----------	---

C	Orçamento estimado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)					
Item	CatMat	Especificações	UF	Qtd	Valor estimado	
					Unitário	Total
1	315173	Argamassa AC III 20KG	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
2	279017	Granito Cinza Adurinha	M2	30	R\$ 293,25	R\$ 8.797,50
3	216964	Cimento Saco 50KG	UN	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
4	397968	Brita	M2	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	216953	Areia lavada	M2	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
6	433854	Vergalhão de 3/8	UN	12	R\$ 77,00	R\$ 924,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00						

D	Critério de julgamento: 1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço. 2. O valor máximo aceitável será de até 10% acima do valor de referência.
----------	--

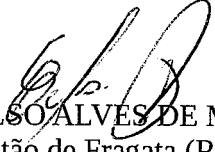
E	Local da entrega do material: Por trás do 2º Pelotão da Companhia de turismo (Ciatur) - Bairro: Recife antigo – próximo ao marco zero.
F	Liquidação e Pagamento: 1. O documento fiscal deverá ser faturada em nome da Escola de Aprendizes-marinheiros de Pernambuco, CNPJ: 00.394.502-0133-94. 2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária via SIAFI, creditada na conta da CONTRATADA. 3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante na nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento. 4. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Simples Nacional, poderá ser instada a apresentar documentos complementares na forma indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SECOF) do TCU, por ocasião do pagamento.
G	Sanções: 1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do serviço, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da compra por atraso, até o limite de 30% (trinta por cento). Após o vigésimo dia e atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
H	Fiscalização/Atestação: Divisão de Patrimônio Imobiliário da CPPE.

Recife – PE, ²³ de novembro de 2022

Termo elaborado por:


NALDO NERY RODRIGUES JÚNIOR
 Terceiro-Sargento (AR)
 Encarregado da Obtenção

Termo ratificado por:


CELSON ALVES DE MELO
 Capitão de Fragata (RM1-T)
 Assessor de Patrimônio Imobiliário